



## ANEXO III

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)Banco: Brasil e Banese  
Agência Bancária: 280-1 / 44  
Conta Bancária: 14.971-3 / 300.266-8

Período: Julho/2021

Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil		13.717,89	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Transferências de recursos do FUNDEB (1758.01.00) (A)		2.106.936,34	16.865.048,61
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1758.02.00) (B)		-	-
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB (C)		1.734,17	5.502,49
<b>TOTAL</b>	<b>D = (A+B)</b>	<b>2.108.670,51</b>	<b>16.870.551,10</b>
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica (E)</b>		<b>1.715.869,27</b>	<b>11.169.509,65</b>
Salário ou vencimentos brutos		1.715.869,27	10.664.467,72
Encargos Patronais		-	505.041,93
Outras		-	-
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>		<b>365.769,26</b>	<b>2.610.563,09</b>
Salário ou vencimentos brutos		365.769,26	2.487.070,12
Encargos Patronais		-	123.492,97
Outras		-	-
<b>Outras Despesas</b>		<b>-</b>	<b>205.435,80</b>
Diárias		-	-
Material de consumo		-	-
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		-	-
Aquisição de equipamentos e material permanente		-	103.056,00
Ampliação de rede física		-	-
Outras		-	102.379,80
<b>TOTAL</b>	<b>(F)</b>	<b>2.081.638,53</b>	<b>13.985.508,54</b>
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas (Restos de prestadores de serviços)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>(G)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		377.372,64	2.494.260,54
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		58.990,51	381.836,62
Indenizações e restituições de despesa		-	-
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		204,00	641.574,02
Outros Recebimentos (a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>(H)</b>	<b>436.567,15</b>	<b>3.517.671,18</b>
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		191.371,59	1.844.807,88
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		-	83.188,93
Outros Pagamentos (a especificar)		513.029,30	3.921.735,13
<b>TOTAL</b>	<b>(I)</b>	<b>704.400,89</b>	<b>5.849.731,94</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>(J)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil		566.699,69	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)		618.565,24	4.947.472,49
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)		-	-

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	81,37%	66,21%
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	0,00%	0,00%
Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X 100	98,80%	82,93%

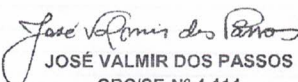
( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Capela/SE, 30 de Julho de 2021

  
SILVANY YANINA MAMLAK  
Prefeita Municipal

  
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
CRC/SE Nº 4.111